



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.386/2022

PROJETO DE LEI Nº 160/2021

Modifica a Lei nº 7.571, de 17 de agosto de 2011, para contemplar a vedação em nomeações para cargos comissionados, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, dos que forem condenados pelo crime de maus-tratos aos animais.

(Projeto de Lei de autoria da Sra. Vereadora Lindsay Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII no art. 1º da Lei nº 7.571, de 7 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

XIV – condenados com base na Lei Federal nº 9.605/1998 e "Lei Sansão" – Lei Federal nº 14.064/2020."

Art. 2º Esta Lei Ordinária poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Ordinária correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 1º de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário